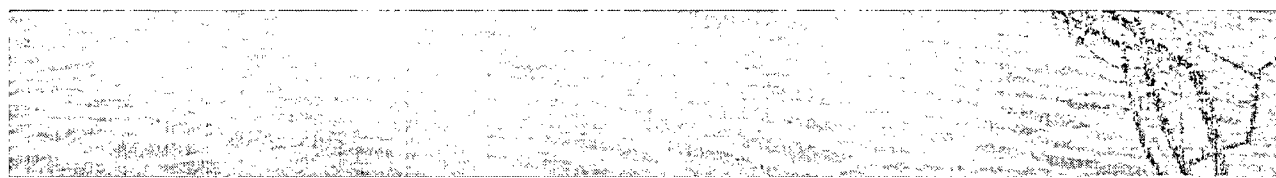


CAESB

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal



Menu Principal

115
CentralEscritórios
RegionaisSala de
ImprensaAgendamento
de Visitas

Ouvidoria

Serviço ao
CidadãoAcesso à
Informação

Buscar

Você está aqui: Home > Tarifas e Preços

Tarifas e Preços

A política tarifária praticada pela Caesb busca garantir o abastecimento de água para toda a população, ao mesmo tempo em que procura coibir consumos abusivos e garantir, a todos os moradores do DF, independentemente da condição econômica, o acesso aos serviços de saneamento básico. Desta forma, quanto menor o consumo, menor o valor da alíquota cobrada por metro cúbico.

Para ler o Decreto nº 26.590/2006 que dispõe sobre a classificação de Tarifas dos Serviços de Água e Esgotos

do Distrito Federal clique aqui.

RESIDENCIAL NORMAL

Faixa m3	Vol. Faixa	Alíquota (R\$) Preço p/ m3
1) 0 a 10	10	2,22
2) 11 a 15	5	4,12
3) 16 a 25	10	5,27
4) 26 a 35	10	8,51
5) 36 a 50	15	9,39
6) > 50		10,28

RESIDENCIAL POPULAR

Faixa m3	Vol. Faixa	Alíquota Preço p/m3
1) 0 a 10	10	1,66
2) 11 a 15	5	3,11
3) 16 a 25	10	4,07

4)	26	10	7,78
	a		
	35		
5)	36	15	9,39
	a		
	50		
6)	>		10,28
	50		



TARIFA IRRIGAÇÃO

	Faixa m3	Vol. Faixa	Alíquota (R\$) Preço p/ m3
1)	0 a 10	10	12,05
2)	> 10		18,86

COMERCIAL E PÚBLICA

	Faixa m3	Vol. Faixa	Alíquota Preço p/ m3
1)	0 a 10	10	5,64
2)	> 10		9,31

INDUSTRIAL

	Faixa m3	Vol. Faixa	Alíquota (R\$) Preço p/ m3
1)	0 a	10	5,64

		10	
2)	>	5	8,49
		10	

Tabela de Tarifas e Preços (versão em pdf)

As tarifas dos serviços de abastecimento de água do Distrito Federal são válidas para o período de **1º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015**, conforme a Resolução ADASA nº 2, de 28 de janeiro de 2013.

Cálculo da Conta de Água:

No corpo da conta de água encontram-se discriminados os cálculos dos valores das tarifas de água e esgotos, assim como de todos os demais serviços faturados.

A seguir apresentamos os procedimentos para o cálculo da conta de água.

1 - Residencial

Esclarecimento Inicial: Sabendo-se que, quanto maior o consumo de água, maior a tarifa praticada, como proceder nos casos em que várias residências são atendidas por uma única ligação de água? Para estes casos é aplicado o conceito de unidade de consumo. Para exemplificar podemos citar um prédio residencial, onde, cada apartamento corresponde a uma unidade de consumo. Este procedimento é adotado apenas para a categoria residencial.

- 1º Passo: dividir o consumo apurado pelo número de Unidades de Consumo (estes dados constam da conta);
- 2º Passo: distribuir nas faixas de consumo da tabela de Tarifas, o resultado obtido no passo anterior;
- 3º Passo: multiplicar o resultado da distribuição dos consumos, conforme passo anterior, pelo valor da alíquota correspondente da faixa, observando o enquadramento na Tarifa Popular ou Normal;
- 4º Passo: somar os resultados obtidos no cálculo anterior e multiplicar pelo número de unidades de consumo, obtendo o valor da tarifa de água; e
- 5º Passo: o valor da tarifa de esgotos corresponde a 100% do valor da tarifa de água, exceto quando se tratar de coleta do tipo **condomínial**, que equivale a 60% do valor da tarifa de água.

OBSERVAÇÃO: Em nenhum caso o consumo mínimo a faturar será inferior a 10m³ por unidade de consumo, conforme previsto no Decreto 26.590/2006.

2 - Comercial, Pública e Industrial

1. Se o consumo de água for maior que 10m³:
 - 1º Passo: multiplicar 10 pelo valor da alíquota da primeira faixa (observar a atividade)
 - 2º Passo: deduzir 10 do consumo a faturar e multiplicar este resultado pelo valor da alíquota da segunda faixa;
 - 3º Passo: somar os dois resultados anteriores, obtendo o valor da tarifa de água;

Observação:

- A partir de março/2003, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 16.128/94, teve início a cobrança de ISS sobre outros serviços, com percentuais que variam de 2 a 5 %.
- A tarifa de esgotos será calculada com base na cobrança de água, podendo ser cobrados valores correspondentes a 60 ou 100% do valor da água, sendo o percentual definido de acordo com o sistema de

esgotos utilizado no imóvel, conforme abaixo:

- Sistema convencional – 100%
- Sistema Condominial – 60 ou 100% (dependendo da localização do ramal predial)



Como Pagar Contas

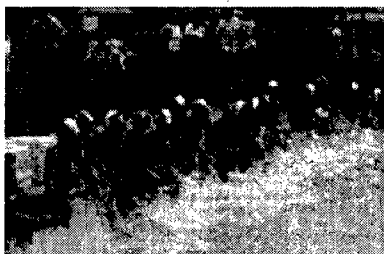
As contas de água podem ser pagas em qualquer agente arrecadador (casas lotéricas, agências bancárias e estabelecimentos comerciais cadastrados).

O consumidor que desejar poderá efetuar o pagamento das contas de água por meio de débito em conta corrente. Para tanto, basta fazer a solicitação em sua agência bancária. Na ocasião o consumidor deverá escolher a data do débito, devendo optar entre os dias 03, 10, 15, 20, 23 e 27 de cada mês. Observamos que a alteração desta data poderá ser feita pelo telefone 115 ou em uma de nossas Gerências de Atendimento ou no "Na Hora".

Em caso de extravio de sua conta você pode retirar a segunda via, indo a uma de nossas Gerências de Atendimento ou no "Na Hora", solicitá-la pelo 115 ou clicando aqui.

Para o parcelamento de débitos o consumidor deve estar de posse de cópia e original dos documentos pessoais e documento de propriedade/ posse do imóvel.

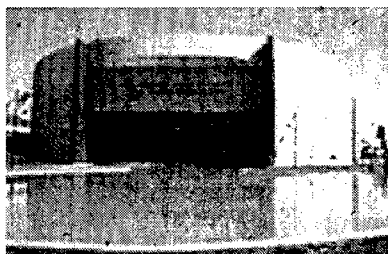
caesb social



Conheça os Projetos de Responsabilidade Social apoiados pela Caesb.

- Responsabilidade Social
- Projeto Golfinho
- Projeto Escalada

caesb cultural



A Caesb incentiva projetos culturais e possui espaços para estas atividades.

- Responsabilidade Cultural
- Reserva do Teatro